



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CEL Nº 040/2022 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.**

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DOS BANHEIROS PÚBLICOS SITUADOS NA PRAÇA DA BANDEIRA, DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS SERÃO PROVENIENTE DA MODALIDADE DE TRANSFERENCIA ESPECIAL EMENDA Nº 202240500012, CÓDIGO DE PLANO DE AÇÃO Nº 09032022-016357, PROGRAMA Nº 09032022.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Comendador Pestana, 113 - Centro - Limoeiro - PE, CNPJ nº 11.097.292/0001-49, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**, brasileiro, cédula de identidade nº 2180501 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 371.324.744-72 residente e domiciliado nesta cidade, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **J. DE ANDREADE SILVA JUNIOR EIRELI**, com sede à Rua da Aurora nº 295, Ap. 1009, Ed. São Cristovão - Bairro: Boa Vista-Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.975.727/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Miguel Luiz dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o n.º 612.267.184-34, Identidade n.º 3.277.009 SDS/PE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, firmam, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e atualizações o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, consoante a Tomada de Preços Nº 003/2022, sob as cláusulas e condições seguintes:

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do Prazo de Execução do contrato nº 040/2022, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** O prazo de execução do presente termo aditivo será de 90 (Noventa) dias, iniciando-se a partir 28/09/2022, e termino em 27/12/2022.

## **CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Limoeiro, 27 de setembro de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO**

Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima

Prefeito

**CONTRATANTE**

*Miguel Luiz dos Santos*


**J. DE ANDRADE SILVA JUNIOR EIRELI**


Miguel Luiz dos Santos, inscrito

CPF/MF n.º 612.267.184-34

**CONTRATADA**

Testemunhas:

1.   
CPF nº 011.194.241-40

2.   
CPF nº 084.738.064-50